



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1076/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), de conformidade com a Lei nº 835/99 de 15 de Dezembro de 1.999.

- 4- Agricultura e Pecuária
 - 4010- Assistência Agropecuária
 - 04160962-06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

- 5- Educação
 - 5010- Creches
 - 08411852-07- Manutenção da Unidade Creche
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 2.000,00

 - 5031- Ensino Fundamental
 - 08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
 - 3120- Material de Consumo.....R\$- 5.000,00
 - 3133- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00
 - 3032- Transferências a Estados e ao Distrito...R\$- 10.000,00

 - 5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental
 - 08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

 - 5040- Recreação e Desportos
 - 08462282-11- Manutenção da Unidade de Recreação e Desportos
 - 3120- Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

- 6- Ação Social
 - 6010- Ação Social
 - 15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social
 - 3331- Subvenções Sociais.....R\$- 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

8030- Encargos Gerais

15314832-23- Contribuição de Previdência

3113- Obrigações Patronais.....R\$- 25.000,00

Total.....R\$- 94.000,00

(Noventa e Quatro Mil Reais).

Artigo 29)- As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

4- Agricultura e Pecuária

4010- Assistência Agropecuária

04180961-07- Obras e Instalações Agropecuária

4110- Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

5- Educação

5010- Creche

08411851-10- Reequipamento da Unidade da Creche

4110- Obras e Instalações.....R\$- 9.000,00

4120- Equipamento e Material Permanente.....R\$- 9.000,00

5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental

08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3113- Obrigações Patronais.....R\$- 25.000,00

6- Obras e Serviços Urbanos

6020- Logradouros Públicos

10585751-24- Pavimentação de Vias Públicas

4110- Obras e Instalações.....R\$- 11.000,00

Total.....R\$- 94.000,00


(Noventa e Quatro Mil Reais).

Artigo 30)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
15 de Dezembro de 1.999.


GASPAR GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no
caixa de costumes na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário